

| | | | |
|---|---|--------------------|-----------------|
|  | Controle e Prevenção de Pragas Urbanas | Data 05/05/2020 | Código IT 02 |
| | | Página 1/4 | Revisão 01 |

1. **OBJETIVO:** Estabelecer normas que previnam a presença de pragas no estabelecimento e nos veículos usados no transporte de produtos de interesse à saúde, para manter a qualidade dos produtos armazenados e garantir a saúde pública.

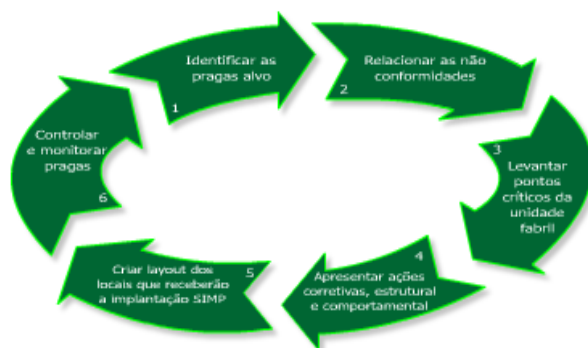
2. **ENVOLVIDOS NO CUMPRIMENTO DESTES:** Empresa habilitada a desenvolver dedetização na empresa e nos veículos, Farmacêutico Responsável.

3. **EQUIPAMENTOS / MATERIAIS NECESSÁRIOS:** Equipamentos utilizados por empresa terceirizada.

4. **PROCEDIMENTO:**
 - 4.1 Deverá ser realizado periodicamente a desinsetização e desratização preventiva no estabelecimento e veículos, impedindo a presença de insetos e roedores.
 - 4.2 A empresa prestadora de serviços deve fornecer certificado do programa realizado que deverão ser arquivados com controle de vencimento do serviço realizado e fornecer através do contrato especificações sobre os produtos utilizados para estes fins.
 - 4.3 **Desinsetização contra baratas e outros insetos** – Extermínio; aniquilação; erradicação, ou inibição do crescimento de insetos em determinado ambiente. Realizado trimestralmente.
 - 4.4 **Desratização - dedetização contra ratos** - Extermínio; aniquilação; erradicação de ratos em determinado ambiente. Realizado trimestralmente.
 - 4.5 **Desinsetização contra formigas** – Extermínio, aniquilação, erradicação ou inibição do crescimento de formigas em determinado ambiente. Periodicidade: trimestralmente.
 - 4.6 **Desinsetização nos Veículos:** realizado trimestralmente.

5. **ANEXOS:** Não se aplica.

6. FLUXOGRAMA



5. HISTÓRICO DAS REVISÕES

| Data | Revisão | Natureza da Alteração |
|------------|---------|--------------------------------------|
| 05/05/2020 | 00 | Elaboração Inicial |
| 02/01/2025 | 01 | Revisão para ampliação de classe |
| 10/05/2025 | 02 | Revisão para integração dos sistemas |